



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 10/2015 – PROEN, de 07 de outubro de 2015.**

## **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da PROEN e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

### **2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiários, sendo distribuídas de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

<b>Áreas de atuação</b>	<b>Número de Vagas</b>
Administrativo	1
Desenvolvimento Web	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de Auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais);

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 **Área de atuação:** Administrativo

<b>Formação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estudantes do curso superior em Administração, Engenharia de Produção ou Jornalismo, matriculados a partir do 3º período;</li></ul>
<b>Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Domínio de sistemas tais como editor de texto, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos); Domínio de pelo menos uma ferramenta de criação/gerenciamento de banco de dados;</li><li>▪ Domínio de ferramentas de edição de texto e tabelas/planilhas;</li></ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Atuar com atendimento ao público interno/ externo;</li><li>▪ Participar da análise e emissão de relatórios;</li><li>▪ Elaborar planilhas de controles de dados;</li><li>▪ Elaboração de documentos oficiais;</li><li>▪ Assessorar na organização e desenvolvimento de atividades/ documentos;</li><li>▪ Assessorar no controle e alimentação de informações nos diversos sistemas utilizados pela PROEN;</li><li>▪ Assessorar na Comunicação e divulgação dos atos, rotinas e procedimentos da PROEN, utilizando as redes sociais.</li></ul>
<b>Habilidades / competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;</li><li>▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;</li><li>▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;</li></ul>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-

PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

### 2.3.2 Área de atuação: Desenvolvimento Web

<b>Formação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estudantes matriculados a partir do 3º período em curso superior na área de Tecnologia da Informação, preferencialmente, ou em qualquer graduação, desde que tenha experiência na área de desenvolvimento web.</li></ul>
<b>Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conhecimento intermediário ou avançado em:</li><li>▪ Linguagem: HTML, PHP, CSS, Java, Javascript;</li><li>▪ Banco de dados: MySQL, PostgreSQL;</li><li>▪ Ferramentas: Gerenciamento de website: Wordpress, ou semelhantes, Netbeans, Laravel PHP frameworker;</li><li>▪ Editoração gráfica: Corel Draw, Photoshop, Gimp, Photofiltre Studio, ou similares.</li></ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Edição e alimentação da página da PROEN no site da Univasf;</li><li>▪ Desenvolvimento e auxílio na alimentação de ferramentas de T.I. no âmbito da PROEN para análise de dados gerais do ensino superior;</li><li>▪ Elaboração e otimização da base de dados de cadastro de estudantes;</li><li>▪ Elaboração e otimização da base de dados de cadastro de documentos;</li><li>▪ Assessoria na organização e desenvolvimento de eventos da PROEN.</li></ul>
<b>Habilidades / competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;</li><li>▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade;</li><li>▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;</li></ul>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, de qualquer instituição de ensino superior.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições ocorrerão no período de **09 a 23 de outubro de 2015**;

3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem cessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br> e escolher a Linha a que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos:

- I. Formulário para cadastramento básico devidamente preenchido;
- II. comprovante de matrícula do semestre 2015.2;
- III. currículo atualizado;

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).

3.5 Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br);

3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

#### **4 DOS COMPROMISSOS**

4.1 A PROEN deverá:

4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;

4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;

4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,

4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

4.2.1 Executar as atividades solicitadas pela PROEN;

4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

#### **5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO**

5.1 A pedido do estagiário;

5.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

5.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

5.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na PROEN, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

5.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEN; e,

5.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A PROEN designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.
- 6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.
- 6.3 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
  - I. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
  - II. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 6.4 A entrevista será realizada entre os dias **04 e 05 de novembro de 2015**, em local e horário a ser divulgado posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e por e-mail diretamente aos candidatos.
- 6.5 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.
- 6.6 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 6.7 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.
- 6.8 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

- 6.9 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 6.10 Os candidatos classificados serão convocados através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.11 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a PROEN convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido no prazo de até 02 (dois) dias útil, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

## 8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
08/10/2015	Publicação do Edital
09 a 23/10/2015	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos.
28/10/2015	Divulgação da classificação da <b>Etapa 1</b> e do cronograma de entrevistas da <b>Etapa 2</b> .
04 e 05/11/2015	Entrevistas com os candidatos classificados na <b>Etapa 1</b> ,
11/11/2015	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-  
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

12/11/2015	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
18/11/2015	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
23/11/2015	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Petrolina, 07 de outubro de 2015.